

LEI Nº 2.678/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretario – SMOP

2601.2678200062.058 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0311	606	Obras e Instalações	R\$ 14.950.000,00
4.4.90.51.00	0311	608	Obras e Instalações	R\$ 5.050.000,00
			T O T A L	R\$ 20.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da contratação de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento Paraná S.A, contratos nrs 3077/13 e 3149/13, através das Leis Autorizativas Municipais sob nrs 2.173/2010 e 2545/2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal